

**ATO Nº 1167/11**

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – Seção de Materiais e Depósito de Inservíveis – DGSS.12, dos diversos bens inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, de forma definitiva, a transferência de bens da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Equipe de Gestão de Patrimônio – SGA.27, relacionados no processo administrativo 1219/11, às fls. 02/06, ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – Seção de Materiais e Depósitos de Inservíveis – DGSS.12.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de setembro de 2011.